



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0001320260610000342



Unidade responsável
Secretaria de Saúde
Prefeitura Municipal de Pacajus



Data
22/06/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação destina-se à aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde de Pacajus/CE e suas unidades subordinadas, uma resposta direta à insuficiência de recursos alimentares disponíveis diante de uma demanda crescente. Esta necessidade é fundamentada no processo administrativo em curso, que agrega diversos Documentos de Formalização da Demanda (DFDs), destacando a importância do fornecimento constante e adequado desses insumos para assegurar o suporte às atividades administrativas, capacitações, eventos e outras ações estratégicas da saúde pública municipal. A falha em suprir essa demanda pode afetar negativamente a eficiência e continuidade dos serviços prestados à coletividade, comprometendo o interesse público e a eficiência administrativa, em consonância com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Deixar de atender a esta necessidade ocasionaria impactos institucionais, operacionais e sociais significativos, como a interrupção dos serviços essenciais, o não cumprimento de metas institucionais e o comprometimento do bem-estar dos servidores e pacientes, especialmente nos grupos terapêuticos do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). A oferta de alimentos nestes contextos atua como ferramenta de acolhimento e adesão aos tratamentos, promovendo a integração e constante participação dos pacientes nas ações de cuidado, em linha com os objetivos do art. 11 da referida Lei.

Os resultados pretendidos com a contratação são garantir a continuidade das atividades e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, assegurar condições dignas de funcionamento das unidades de saúde e fomentar a humanização no atendimento dos grupos terapêuticos do CAPS, alinhando essa aquisição aos objetivos estratégicos de eficiência e sustentabilidade dos serviços de saúde pública. A necessidade é evidente e a contratação proposta é imprescindível para solucionar o problema





identificado. Esta contratação é também amparada pela análise integrada do processo administrativo consolidado, refletindo os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados à economicidade e ao planejamento.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

- O objeto da presente contratação possui previsão no Plano de contratação anual – PCA-2026 – de 03/09/2025 – Id PCA PNCP: 07384407000109-0-000018/2026 – Id do item no PCA 14 – classe/grupo 707544649 - Aquisição de Gêneros Alimentícios

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	DENISE MOREIRA BEZERRA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios apontada pela Secretaria Municipal de Saúde de Pacajus/CE é uma necessidade fundamentada pela demanda recorrente de suporte às diversas atividades realizadas pelas unidades de saúde, incluindo atividades administrativas, eventos institucionais e, em especial, apoio aos grupos terapêuticos do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Este fornecimento contínuo é essencial não apenas para o bom funcionamento das atividades, mas também para promover a adesão e permanência dos participantes nos grupos terapêuticos, que são parte crucial do tratamento e reabilitação psicossocial oferecidos.

Os requisitos técnicos estabelecidos refletem a necessidade de garantir a qualidade e frescor dos produtos alimentícios, essencial para atender aos padrões de saúde e segurança alimentar que se exigem no setor público. Dessa forma, os padrões de qualidade e desempenho incluem uma seleção rigorosa dos produtos, garantindo que sejam de primeira linha, com verificações objetivas como data de validade mínima estabelecida e condições adequadas de armazenamento até a entrega, alinhando-se aos preceitos de eficiência e economicidade mencionados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A escolha de não utilizar o catálogo eletrônico de padronização se deve à ausência de itens que correspondam às especificidades de qualidade e frequência de fornecimento requeridas. Além disso, a vedação à indicação de marcas específicas é mantida, exceto nos casos onde características particulares de um produto são tecnicamente comprovadas como necessárias para o cumprimento dos requisitos funcionais da contratação, sempre respeitando o princípio da competitividade.

Considerando que os gêneros alimentícios não configuram bens de luxo segundo o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e respectivo Decreto nº 10.818/2021, não se aplicam critérios adicionais de vedação nesse sentido. A necessidade de execução eficiente impõe que o fornecedor mantenha capacidade contínua de suprimento, minimizando qualquer risco de interrupção no fornecimento e, por conseguinte, nos serviços de saúde





oferecidos pelo município.

Do ponto de vista da sustentabilidade, busca-se que os fornecedores privilegiem práticas sustentáveis na cadeia de produção e logística, como o uso de embalagens recicláveis e a redução do desperdício alimentar, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, integrando esses critérios aos requisitos gerais do fornecimento.

Assim, os requisitos aqui definidos são fundamentados na necessidade concreta identificada pela área requisitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos 5º e 18, e servirão de base técnica para a etapa de levantamento de mercado, de forma a garantir uma contratação que atenda da maneira mais vantajosa aos interesses públicos envolvidos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, analisamos a 'Descrição da Necessidade da Contratação' e 'Descrição dos Requisitos da Contratação', considerando que se trata da aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pacajus/CE.

A pesquisa de mercado incluiu consultas a três fornecedores locais e regionais, além de análise de contratações similares realizadas por outras prefeituras do estado do Ceará. As consultas aos fornecedores apresentaram uma faixa de preços competitiva, ajustada conforme a demanda local, com prazos de entrega adequados às necessidades operacionais da Secretaria. As consultas também revelaram boas práticas de abastecimento contínuo e condições de pagamento alinhadas às do setor privado.

Informações obtidas de fontes públicas, como o Painel de Preços e Comprasnet, mostraram valores referenciais compatíveis, além de realçar práticas recentes de inovação, como a contratação por meio de Sistemas de Registro de Preços (SRP) com adesão a Atas de Registro, que são vantajosos por permitirem gestão flexível de estoque.

A comparação das alternativas identificou que, para gêneros alimentícios, opções como compra direta com base em acordos locais ou adesão a ARP são viáveis. A compra direta se mostra mais ágil e capaz de atender demandas urgentes, enquanto a adesão a ARP oferece vantagens em escala, garantindo economicidade em longo prazo.

A alternativa mais vantajosa, a aquisição direta via dispensa, foi justificada pela sua capacidade de assegurar continuidade no fornecimento, flexibilidade operacional, e manutenção de custos reduzidos, essencial para atender à frequência e dinamismo da





demanda nas unidades de saúde, alinhando-se aos 'Resultados Pretendidos'.

Recomenda-se a aquisição via dispensa de licitação na forma eletrônica com critério de julgamento de menor preço por lote, como a abordagem mais eficiente, pois assegura competitividade, transparência e condições vantajosas no atendimento das necessidades alimentícias da Secretaria, respeitando critérios de eficiência, economicidade e interesse público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pacajus/CE e suas unidades vinculadas. Esta solução é planejada para fornecer suporte às atividades administrativas cotidianas, capacitações, eventos, e ações desenvolvidas em saúde pública, além de garantir a oferta de lanches nos grupos terapêuticos do CAPS, contribuindo significativamente para o adequado funcionamento dos serviços da Secretaria de Saúde.

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos incluem categorias essenciais para o suporte das atividades mencionadas, abrangendo desde itens não-perecíveis até lanches e bebidas. A contratação será feita por lote, garantindo maior organização e controle do fornecimento, o que favorece a logística e a eficiência na administração dos recursos alimentícios. A escolha por aquisição em vez de outras modalidades, como locação, se justifica pela vantagem operacional e econômica, bem como pela necessidade de controle de qualidade e adequação contínua aos padrões nutricionais requeridos.

Esta solução foi desenvolvida com base em um levantamento de mercado que identificou fornecedores qualificados capazes de atender às especificações nutricionais e logísticas da Secretaria de Saúde. A análise indicou a viabilidade e adequação da solução proposta aos padrões do mercado disponível. A solução atende plenamente aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público, conforme estipulado pela Lei nº 14.133/2021. Ela representa a alternativa mais adequada, tecnicamente e operacionalmente, assegurando que os resultados esperados sejam alcançados, contribuindo para a continuidade e eficiência do serviço público de saúde em Pacajus.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CAFÉ	110,000	Pacote
2	AÇUCAR	110,000	Pacote
3	CHA caixa com 15 pacotes	60,000	Caixa
4	SUCO 1 litro	60,000	Caixa
5	LEITE LIQUIDO 1 litro	120,000	Caixa





PREFEITURA
PACAJUS
GESTÃO PARA O POVO



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
6	LEITE EM PO	18,000	Pacote
7	MASSA DE MINGAU 600gramas	24,000	Pacote
8	CUSCUZ	60,000	Pacote
9	GOMA DE TAPIOCA	30,000	Pacote
10	MANTEIGA	24,000	Unidade
11	OVOS caixa com 30 ovos	20,000	Caixa
12	MILHO DE PIPOCA	18,000	Pacote
13	FARINHA DE TRIGO	18,000	Pacote
14	ACHOCOLATADO pacote com 400gramas	6,000	Pacote
15	BISCOITO SALGADO	30,000	Pacote
16	BISCOITO DOCE	30,000	Pacote
17	CAJU	15,000	Quilograma
18	ACEROLA	15,000	Quilograma
19	MAMAO	15,000	Quilograma
20	BANANA	15,000	Quilograma
21	GOIABA	15,000	Quilograma
22	MAÇA	15,000	Quilograma

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CAFÉ	110,000	Pacote	18,31	2.014,10
2	AÇUCAR	110,000	Pacote	6,36	699,60
3	CHA caixa com 15 pacotes	60,000	Caixa	7,09	425,40
4	SUCO 1 litro	60,000	Caixa	9,38	562,80
5	LEITE LIQUIDO 1 litro	120,000	Caixa	8,18	981,60
6	LEITE EM PO	18,000	Pacote	49,51	891,18
7	MASSA DE MINGAU 600gramas	24,000	Pacote	23,98	575,52
8	CUSCUZ	60,000	Pacote	3,25	195,00
9	GOMA DE TAPIOCA	30,000	Pacote	16,13	483,90
10	MANTEIGA	24,000	Unidade	24,50	588,00
11	OVOS caixa com 30 ovos	20,000	Caixa	24,35	487,00
12	MILHO DE PIPOCA	18,000	Pacote	5,65	101,70
13	FARINHA DE TRIGO	18,000	Pacote	6,00	108,00
14	ACHOCOLATADO pacote com 400gramas	6,000	Pacote	14,65	87,90
15	BISCOITO SALGADO	30,000	Pacote	7,57	227,10
16	BISCOITO DOCE	30,000	Pacote	7,52	225,60
17	CAJU	15,000	Quilograma	13,76	206,40

Rua Guarany, Nº600 - Pacajus-CE, 62870-000.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CARTEIRA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Mário Roberto Gomes dos Santos
DATA: 22/06/2026



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
18	ACEROLA	15,000	Quilograma	7,56	113,40
19	MAMAO	15,000	Quilograma	8,30	124,50
20	BANANA	15,000	Quilograma	6,45	96,75
21	COIABA	15,000	Quilograma	8,09	121,35
22	MAÇA	15,000	Quilograma	16,53	247,95

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 9.564,75 (nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme o artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade como preconizado no artigo 11 e deve ser promovido quando é tecnicamente viável e vantajoso para a Administração. Esta análise é obrigatória no ETP (artigo 18, §2º). A divisão por itens, lotes ou etapas deve ser avaliada à luz da eficiência e economicidade estabelecidas no artigo 5º e da "Seção 4 - Solução como um Todo". No caso em análise, a aquisição de gêneros alimentícios pode permitir uma divisão por categorias de alimentos ou por demandas específicas das unidades da Secretaria, desde que isso não prejudique o custo-benefício e a eficiência logística.

Conclui-se que, para a Prefeitura Municipal de Pacajus, a execução integral por lote da aquisição de gêneros alimentícios configura a solução mais vantajosa, alinhando-se aos resultados esperados na "Seção - Resultados Pretendidos". Esta alternativa respeita plenamente os critérios de economicidade e competitividade (artigos 5º e 11) e se adéqua aos critérios do artigo 40 da Lei nº 14.133/2021, favorecendo um processo licitatório eficaz e eficiente, ao mesmo tempo que assegura o atendimento equânime das demandas da Secretaria de Saúde.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde de Pacajus serão claramente evidenciados através da promoção da economicidade e do aproveitamento otimizado dos recursos institucionais disponíveis, conforme explicitado nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Fundamentada na necessidade pública demonstrada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', esta aquisição visa garantir suporte essencial às atividades administrativas, capacitações, eventos e ações da saúde pública, além de contribuir para a humanização dos cuidados terapêuticos no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
ASSINANTE: GILVA CAMPELLO VASCONCELOS
ASSINADO EM: 22/06/2025
MÁRIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS
DATA: 22/06/2025



A solução escolhida irá não apenas assegurar a continuidade e eficiência dos serviços prestados, mas também promoverá a redução de custos operacionais através de procedimentos de aquisição mais eficientes, refletindo o alinhamento ao termo de referência previsto no art. 6º, inciso XXIII. Espera-se um aumento substancial na eficiência operacional, reduzindo-se retrabalhos por meio da padronização de processos e capacitação direcionada do pessoal envolvido. Além disso, a otimização dos recursos materiais será potencializada pela diminuição do desperdício e melhor utilização dos insumos alimentares, assegurando um uso racional e efetivo dos bens adquiridos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências preparatórias que antecedem a celebração do contrato, conforme disposto no art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, são elementos integrantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e essenciais à governança das contratações. Essas medidas mitigam riscos e asseguram a execução eficiente do objeto, alinhando-se à descrição da necessidade da Administração Pública.

Nesse contexto, os ajustes físicos e organizacionais no ambiente de execução – tais como o mapeamento do calendário de eventos, a estimativa de público e a adequação do local para recebimento e armazenamento de bens – são indispensáveis para viabilizar os benefícios pretendidos.

Ademais, a gestão por competências e a capacitação dos agentes públicos, em conformidade com os artigos 7º e 116 da referida Lei, constituem requisitos fundamentais para a eficácia contratual. Justifica-se tecnicamente que o treinamento em ferramentas e boas práticas, segmentado pelos perfis de gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e fiscal setorial, garante a segregação de funções e a obtenção dos resultados planejados, promovendo a eficiência e a otimização dos recursos públicos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é essencial para o planejamento eficaz da Administração Pública. Ao identificar contratações com objetos semelhantes ou que complementem a solução proposta, é possível evitar duplicidade de esforços e garantir uma utilização mais racional dos recursos públicos. Essa abordagem permite a organização de compras em escalas maiores, promovendo economia e padronização, e assegura que todas as etapas sejam desenvolvidas de maneira harmônica e integrada, conforme orienta o art. 5º e art. 40 da Lei nº 14.133/2021. Essa avaliação garante que a contratação não ocorra isoladamente, mas sim, como parte de um escopo mais amplo de atividades e objetivos administrativos.

Na investigação de contratações passadas, atuais e potenciais que se relacionam com a presente necessidade, há possibilidades de integração com contratações no âmbito das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. É crucial avaliar a possibilidade de agrupar aquisições de itens alimentícios com aquelas de natureza semelhante para outras unidades administradas pela Secretaria. Ademais, deve-se considerar se contratos atuais de fornecimento de alimentos são suficientes ou necessitam de



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
AGENTE SIAI CARLENE RAYANA C. GONDIM DO LADO
PRA VERA VERIFICAÇÃO AVANTE-RECORRE DA ASSINATURA
MARIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS
DATA: 27/08/2025



ajustes para adequar a transição para a nova contratação proposta, garantindo que haja continuidade e alinhamento com práticas logísticas e operacionais. Eventuais requisitos técnicos, prazos e especificações devem ser avaliados para confirmar a compatibilidade com outras aquisições em curso, assegurando que a solução proposta não dependa de pré-requisitos logísticos não atendidos, como a ausência de infraestrutura adequada.

Concluiu-se que a análise realizada não identificou contratações direta ou indiretamente influenciadas pela solução ora proposta que exigem alteração nos requisitos técnicos, quantitativos ou na modalidade de contratação. A proposta para adquirir gêneros alimentícios está tecnicamente independente, sem necessitar suporte externo de infraestrutura ou serviços adicionais que não possam ser ajustados nos termos de referência futuros. Assim, mantém-se a necessidade de monitorar o ambiente planejado de contratações para confirmar a adequação desses parâmetros, sugerindo vigilância contínua na identificação de possíveis sinergias para se maximizar vantagens econômicas e garantir o alinhamento estratégico com as diretrizes administrativas, conforme sugere a seção 'Providências a Serem Adotadas'.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades deve ser planejada com atenção aos impactos ambientais potenciais ao longo de seu ciclo de vida. A geração de resíduos e o consumo de energia durante a aquisição, armazenamento e distribuição dos produtos são aspectos essenciais a serem considerados para assegurar a sustentabilidade conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021. O levantamento de mercado indica a possibilidade de adotar práticas sustentáveis, como a escolha de fornecedores que sigam normas ambientais e a utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, alinhando-se ao planejamento sustentável conforme art. 12. Ademais, a implementação de selo Procel A para equipamentos de armazenamento, e a promoção da logística reversa especialmente para embalagens plásticas, são medidas que equilibram as dimensões econômica, social e ambiental e devem ser integradas ao termo de referência, conforme art. 6º, inciso XXIII.

Essenciais para a redução de impactos ambientais são também as medidas que incluem a escolha por insumos biodegradáveis e a otimização de rotas de distribuição para reduzir emissões de gases poluentes. Estas medidas ajudam a manter a competitividade e garantir a proposta mais vantajosa, conforme art. 11, respeitando a capacidade administrativa para a implementação e, quando necessário, o planejamento do licenciamento ambiental em conformidade com art. 18, §1º, inciso XII. Assim, as medidas mitigadoras são adotadas visando à eficiência e sustentabilidade dos serviços prestados, promovendo não somente o adequado suporte às atividades administrativas e terapêuticas, mas também um uso responsável dos recursos naturais, alinhando-se aos resultados pretendidos.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CARTEIRINHA OU QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Mário Roberto Gomes dos Santos
DATA: 22/06/2025



13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para a aquisição de gêneros alimentícios pela Secretaria Municipal de Saúde de Pacajus/CE é objetivamente viável e vantajosa para o atendimento das necessidades identificadas, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Este posicionamento conclui a análise abrangente dos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos realizados ao longo do ETP, em consonância com o art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021. A aquisição é fundamental para garantir o suporte necessário às atividades administrativas, capacitações, eventos e ações desenvolvidas no âmbito da saúde pública, além de promover a humanização e adesão ao tratamento no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

A pesquisa de mercado conduzida demonstrou a disponibilidade de fornecedores qualificados e com preços competitivos, assegurando a economicidade e legalidade do processo conforme os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A estimativa das quantidades a serem contratadas, aliada à definição do valor estimado, justifica-se legalmente e economicamente, promovendo a eficiência e cobertura adequada das necessidades de consumo.

Além disso, o plano de aquisição está devidamente alinhado com as diretrizes do planejamento estratégico (art. 40). Ressalta-se que a decisão de prosseguir com a contratação é sustentada pela conformidade com o processo legal e pela evidência da vantajosidade econômica e social envolvida, uma vez que contribui significativamente para a continuidade e eficiência dos serviços públicos oferecidos à população.

Diante dessas considerações, recomenda-se a realização da contratação, consolidando-a como parte essencial do planejamento estratégico municipal e destacando a sua adequação em promover os objetivos institucionais traçados pela Secretaria Municipal de Saúde. Caso surjam fatores que impeçam a conclusão do processo, propõe-se a realização de ajustes corretivos baseados em novas investigações de mercado ou ajustes técnicos necessários, garantindo que a viabilidade da contratação continue a ser a prioridade principal.

Pacajus / CE, 22 de junho de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
MÁRIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Rua Guarany, Nº600 - Pacajus-CE, 62870-000.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
AGENTE SIAU CAME RAVARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
MÁRIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS
DATA: 22/06/2026